



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual PIO TELLES PEIXOTO nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I – Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- §1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- §2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
E.E. PROFº PIO TELLES PEIXOTO

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. Pio Telles Peixoto

Período: de 25/04/2025 a 07/05/2025
Horário: das 08:h00 às 17h00.
E-mail: e000164a@educacao.sp.gov.br

VII- Das entrevistas:

A combinar

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.


Rafael Rocha dos Santos
RG: 32.885.294-3
Diretor de Escola

São Paulo, 23 de Abril de 2025



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
E.E. PROFº PIO TELLES PEIXOTO

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar			
Nome Civil: _____			
Nome Social: _____			
Data de Nascimento:		Estado Cívil:	
Efetivo CAT A () PEB I () OFA CAT F ()		PEB II () Data de Admissão:	
Endereço:		Nº: Bairro:	
E-mail:		Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Sexo: () F	() M
Unidade Sede:			
Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola:			
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO			
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO		Cursos:	
Tempo em dias até 30/06/2025: _____ Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino			
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho			
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;			
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.			
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.			
DECLARAÇÃO			
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2025 , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.			
São Paulo, ____ de _____ de 2025			
Ciente/assinatura:			

Rua Artur Orlando Nº 985 – Vila Jaguara – Fone: 3625-1933/3622-5997 – CEP 05118-020

Email: e000164a@educacao.sp.gov.br